

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 11 de julho de 2014 - Ano 04 - nº 181

## Cresce 19% o total de ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal de Sumaré nos 5 primeiros meses do ano

A Guarda Municipal de Sumaré divulgou um balanço dos trabalhos realizados pela corporação nos primeiros cinco meses deste ano. De janeiro a maio de 2014, foram atendidas 14.000 ocorrências, número 19% maior que o registrado no mesmo período de 2013. Dentro dos atendimentos, 40 deles foram em flagrante delito, um acréscimo de 11% em relação ao ano anterior. O destaque é para o aumento das ocorrências contra o tráfico de entorpecentes e o furto de veículos.

“Muitos dos flagrantes eram de menores de idade, que foram encaminhados para a Vara da Infância e Juventude. Nos casos envolvendo maiores, os meliantes foram levados para as cadeias públicas e ficaram à disposição da Justiça”, explicou o comandante da Guarda Municipal, Paulo Roberto Serra.

Além dos tipos de crimes flagrados, as ocorrências mais atendidas foram a perturba-

ção do sossego público e o roubo de residências e de veículos – que se diferenciam do furto simples pela presença da vítima, que é ameaçada pelo criminoso.

### SISTEMA

O aumento de atendimentos realizados pela Guarda Municipal conta com o apoio da tecnologia. Em fevereiro de 2013, o sistema Infoseg foi liberado para Sumaré e, logo no primeiro mês de funcionamento, 221 consultas foram efetuadas e sete veículos recuperados. O sistema auxilia na consulta sobre antecedentes criminais, mandados de prisão em aberto, documentação de veículos e carteiras de habilitação, dados que antes precisavam ser fornecidos por outras cidades.

A corporação também conta com câmeras de vídeo espalhadas pelo município, que auxiliam na identificação de furtos, roubos de veículos e monitoramento de pessoas em ati-

tudes suspeitas. Este sistema está sendo revisito e deve ser melhorado em breve. Além disso, foi aprovado no fim de 2013, pela Agemcamp, o projeto enviado pela Prefeitura, de implantação de um novo sistema de videomonitoramento, com 21 câmeras do tipo OCR, as chamadas “câmeras inteligentes”, que fazem o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos. Sumaré recebeu o recurso financeiro de R\$ 600 mil do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas) e o projeto passa por processo licitatório.

Em janeiro deste ano, a nova frota de veículos leves locados pela Prefeitura foi renovada. A GM foi beneficiada com novas viaturas, equipadas com GPS e com um sistema de comunicação mais moderno.

### ELITE

A Guarda Civil Municipal de Sumaré também ganhou, em 2014, uma equipe de apoio

tático para atuar na dissuasão de situações de tumulto ou em confrontos. A equipe tática é composta por 30 membros da própria Guarda especialmente treinados para a tarefa.

A Prefeitura entregou em janeiro de 2014 os primeiros 190 EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o novo grupo. Foram adquiridos, num investimento de R\$ 39,2 mil, 20 escudos de proteção, 20 capacetes de proteção, 20 capacetes para policiamento, 20 conjuntos de caneleiras, 30 conjuntos de cotoveleiras táticas, 30 cassetes de borracha e 50 tonfas. Em junho de 2013, já haviam sido entregues 32 novas pistolas automáticas calibre 380mm para a Guarda Municipal.

Em seguida, foi comprado, com investimento de R\$ 161 mil, um conjunto de armamentos não letais, incluindo bombas de efeito moral, gás de pimenta e lançadores de balas de borracha.





Atos, Editais  
e Avisos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

ATO nº. 031 SC  
de 11 de julho de 2014

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 13269/14.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ANTONIO CASEMIRO FILHO, R.G. 7718755, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8280, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 15 de maio de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 SC  
de 11 de julho de 2014

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 13269/14.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOÃO FERREIRA, R.G. 22.413.255-6, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 8094, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 15 de maio de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 033 SC  
de 11 de julho de 2014

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 13269/14.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JULIANA FRANCA DA SILVA ILLANES, R.G. 27.206.567-5, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 6761, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 15 de maio de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 034 SC  
de 11 de julho de 2014

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 13269/14.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARIA PINATI, R.G. 13283674, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8269, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 15 de maio de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 035 SC  
de 11 de julho de 2014

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 13269/14.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) RENATO ROHWEDDER, R.G. 22.783.469-0, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8072, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 15 de maio de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 036 SC  
de 11 de julho de 2014

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 13269/14.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SEBASTIAO PASCOALINO TEODORO, R.G. 30215516, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8695, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 15 de maio de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 100 LP  
de 03 de julho de 2014

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10885/13.

### Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Geralda Botelho Costa, R.G. 23.678.178-9, matrícula nº.: 6402, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2014 e 60 (sessenta dias restantes) em pecúnia.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 101 LP  
de 03 de julho de 2014

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11331/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcia Cristina Doarte da Silva Araújo, R.G. 29.735.228-3, matrícula nº.: 11391, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de julho de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 102 LP  
de 03 de julho de 2014

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20403/12.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Andreza Levanteze Toni da Silva, R.G. 27.864.139-8, matrícula nº.: 14135, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 14 de julho de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 103 LP  
de 03 de julho de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20211/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Patricia Fernanda Diogo, R.G. 25.927.087-8, matrícula nº.: 11404, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de setembro de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 104 LP  
de 03 de julho de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25302/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Antonia Sueli Pereira, R.G. 12.553.836, matrícula nº.: 7868, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 105 LP  
de 07 de julho de 2014

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22989/12.

**RESOLVE:**

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 070 LP (fls. 19) de 11 de abril de 2014, o qual retifica o Ato nº 204 de 2012, da servidora Sr.(a) Jeodete Garcia dos Santos, R.G.13.546.468, Matrícula nº.: 7860.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 106 LP  
de 07 de julho de 2014

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22989/12.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 204 LP (fls. 08) de 21 de setembro de 2012, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 60 (trinta) dias em descanso sendo 30 (trinta) dias a partir de 01 de agosto de 2013, 30 (trinta) dias a partir de 01 de agosto de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia,".

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 107 LP  
de 08 de julho de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 06608/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Roseli Aparecida de Lima Silva, R.G. 19.187.302-0, matrícula nº.: 8665, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de julho de 2014 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 108 LP  
de 08 de julho de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26656/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Celia Roseli Lazarim, R.G. 17.252.187-7, matrícula nº.: 9412, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de julho de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 109 LP  
de 08 de julho de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10209/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Aline Luci Inacio Caprera, R.G. 29.497.635-8, matrícula nº.: 139174, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de setembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 110 LP  
de 08 de julho de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07358/04.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Waldecy Floriano, R.G. 13.765.534-4, matrícula nº.: 8692, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 111 LP  
de 10 de julho de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 02254/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ana Maria de Paula Silva, R.G. 16.330.109-8, matrícula nº.: 2872, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 112 LP  
de 10 de julho de 2014

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20088/12.

**RESOLVE:**

Revogar em inteiro teor os ATOS Nº.: 094 LP (fls. 24) de 12 de junho de 2013, e o Nº.: 102 LP (fls. 27) de 14 de junho de 2013, os quais respectivamente autoriza, e retifica o anterior, autorizando a servidora Cassia Fabiana Pereira RG 32.762.889-3, Matr. Nº 14932, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de setembro de 2013.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

Termo aditivo do Contrato nº 072/2014; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Adm. Municipal S/C Ltda; Objeto: Aditivo para alteração da contratante; Processo: Pregão nº 043/2014; Assinatura: 02/06/2014.

Contrato nº 081/2014; Contratada: Valdemar dos Reis de Barros - EPP; Objeto: Fornecimento de banheiros químicos; Valor: R\$ 17.700,00; Processo: Pregão nº 028/2014; Assinatura: 04/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 001/2011; Contratada: Dirceu da Costa e Eliana Costa Porcionato; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 70.969,56; Processo: PMS 12852/2011; Assinatura: 07/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 065/2012; Contratada: Moacir Pandin e Cláudia Alves Rodrigues Pandin; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 59.425,68; Processo: PMS 6070/2012; Assinatura: 12/06/2014.

Contrato nº 082/2014; Contratada: Tormel Engenharia Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de instalações elétricas e adequações do prédio do Fórum da Comarca de Sumaré; Valor: R\$ 23.335,00; Processo: Convite nº 007/2014; Assinatura: 13/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 067/2014; Contratada: AEX-Active.X Engenharia - Eireli; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Processo: Convite nº 003/2014; Assinatura: 13/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 104/2012; Contratada: Jornal Gazeta SP Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais quatro meses; Processo: Convite nº 050/2012; Assinatura: 16/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 072/2012; Contratada: Empresa Investimentos Campinas Comercial Pav. e Construtora Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis meses; Processo: TP. 010/2012; Assinatura: 18/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 035/2009; Contra-

tada: Agreg Construções e Soluções Ambientais Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias; Valor: R\$ 2.797.574,00; Processo: Conc. 007/2008; Assinatura: 18/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 002/2014; Contratada: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias e acréscimo de valor em 6,75%; Valor: R\$ 57.930,98; Processo: TP. 004/2013; Assinatura: 27/06/2014.

Contrato nº 083/2014; Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda - EPP; Objeto: Fornecimento de grade boca de lobo; Valor: R\$ 146.160,00; Processo: Pregão nº 063/2014; Assinatura: 27/06/2014.

Contrato nº 084/2014; Contratada: Ponto Alto Som Ltda - ME; Objeto: Contratação de serviços de locação de carro de som e trio elétrico para Campanha da Vacinação 2014; Valor: R\$ 19.920,00; Processo: Pregão nº 066/2014; Assinatura: 27/06/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 020/2013; Contratada: Dirceu da Costa; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 21.709,56; Processo: PMS 10957/2013; Assinatura: 27/06/2014.

Contrato nº 085/2014; Contratada: Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda; Objeto: Reforma e ampliação de diversas Unidades Básicas de Saúde; Valor: R\$ 1.246.538,24; Processo: Conc. 007/2014; Assinatura: 30/06/2014.

Sumaré, 03 de julho de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 118/2014  
Pregão Presencial nº 088/2014  
Objeto: Contratação de serviço de locação de sistema de radiocomunicação  
Licitação Tipo: Menor preço global  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/07/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 10 DE JULHO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 107/2014  
Pregão Presencial nº 082/2014  
Objeto: Registro de preços de materiais de serralheria  
Licitação Tipo: Menor preço unitário por item  
Regime de Execução: Entrega Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/07/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 10 DE JULHO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 074/2014  
PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2014  
Objeto: Aquisição de Veículos.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega Total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/07/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 10 DE JULHO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### EDITAL RETIFICADOR

Altera o item 5.2 do Regulamento para Cadastro para Pré-Seleção para o Programa Minha Casa Minha Vida e lhe acrescenta dispositivo e dá outras providências.

O Município de Sumaré, através de sua Prefeitura Municipal, Senhora Cristina Conceição Bredda Carrara, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica Municipal, em seu mister regulamentador e em consonância com as demais normas aplicáveis, em especial a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, bem como a Lei Municipal nº 4.226, de 31 de agosto de 2006, ESTABELECE:

1 - O item 5.2 do Regulamento para Cadastro para Pré-Seleção para o Programa Minha Casa Minha Vida, publicado no Semanário Municipal no dia 09 de maio de 2014, passa a vigorar nos seguintes termos:

"5.2 - Em consonância com a Lei Municipal nº 4.226, de 31 de agosto de 2006, deverá ser reservado 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais por empreendimento para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais ou cuja família façam parte estas pessoas. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória: Atestado Médico contendo a classificação Internacional da Doença (CID) e CRM do médico;"

2 - Fica acrescentado o item 10.1.1.2 ao Tópico 10 (3ª Fase) do Regulamento para Cadastro para Pré-Seleção para o Programa Minha Casa Minha Vida, publicado no Semanário Municipal no dia 09 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"10.1.1.2 - Após a realização da conferência (Auditoria) dos documentos apresentados pelos candidatos e do planejamento previsto no item 10.1.1, será dada publicidade às inscrições deferidas e indeferidas, contendo, no caso de deferidas, a quantidade de critérios de priorização alcançada pelos candidatos, abrindo-se, a partir da publicação da lista, o prazo de 03 (dias) para que os candidatos com inscrições indeferidas regularizem a sua situação, sob pena de caducidade."

3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, aos 07 de julho de 2014.

Cristina Conceição Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2014  
Licitação nº 020/2014  
Objeto: Prestação, em caráter de exclusividade, por meio de CONCESSÃO, do SERVIÇO PÚBLICO de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, incluindo a gestão e execução de todas as atividades, estudos técnicos, projetos, serviços e obras necessárias à complementação, adequação e modernização do SISTEMA, bem como os SERVIÇOS ADICIONAIS, no Município de Sumaré, de acordo com as condições previstas neste CONTRATO DE CONCESSÃO, no EDITAL e em seus Anexos, bem como na legislação e regulamentações aplicáveis.  
Licitação tipo: Maior Outorga.  
Valor: R\$ 345.364.505,00.  
Data de entrega dos envelopes: 27 de agosto de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 27 de agosto de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 de julho de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 009/2014  
Licitação nº 106/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública, manutenção e conservação urbana.  
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
Licitação tipo: Menor preço por lote.  
Regime de execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 20.254.563,00.  
Prazo de execução: Doze (12) meses.  
Data limite para realização de visita técnica: até o dia 15 de agosto de 2014, com agendamento prévio através do telefone (19)3399.5791 com o Sr. Marco.  
Data de entrega dos envelopes: 21 de agosto de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 21 de agosto de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 de julho de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 010/2014  
Licitação nº 117/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva visando a obtenção de informações para revisão cadastral.  
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 829.976,67.  
Prazo de execução: Seis (06) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 19 de agosto de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 19 de agosto de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada, a partir do dia 15/07/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 de julho de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2014  
Licitação nº 116/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de alambrados  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Valor estimado da contratação: R\$ 335.474,17.  
Prazo de execução: Quatro (04) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 31 de julho de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 31 de julho de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 de julho de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO JARDIM DAS ESTÂNCIAS - CONDOMÍNIO POÇOS DE CALDAS - MATÃO, SUMARÉ/SP.  
(21/07/2014 - SEGUNDA FEIRA)

O Município de Sumaré, através da Secretaria da Habitação, COM OUTORGA da Caixa Econômica Federal - Proprietária Fiduciária do Condomínio Poços de Caldas, localizado na Rua Três, nº 1015- Nova Veneza, Sumaré (Região do Matão), CONVOCA Vossas Senhorias a participarem da AS-

SEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POÇOS DE CALDAS, que se realizará em 21 de Julho de 2014, no CENTRO ESPORTIVO DE SUMARÉ sito a Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, bairro Vila Yolanda Costa e Silva, Sumaré-SP, às 13:00 horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos condôminos, ou na falta de quorum, em segunda e última convocação às 13:30 horas, no mesmo dia e local com qualquer número de condôminos, em conformidade com a Convenção Condominial e o Novo Código Civil, para deliberarem sobre as matérias constantes da ordem do dia. Para efeito de cálculo de quorum de instalação o número de condôminos, nesta data, é 320.

**ORDEM DO DIA:**

- 1- Instalação do Condomínio RESIDENCIAL POÇOS DE CALDAS.
- 2- Eleição do Síndico, do Subsíndico e do Conselho Consultivo composto de 03(três) membros titulares (Presidente, Vice- Presidente e Secretário) com mandato de 02 anos;
- 3- Eleição de representantes por bloco (16 representantes)
- 4 - Forma de gestão Condominial;
- 5- Previsão Orçamentária Anual e valor mensal da taxa de condomínio;
- 6- Definir data para pagamento de Taxa de Condomínio e aprovação da Taxa de implantação (1º pagamento antecipado do condomínio será referente à taxa para Implantação do Condomínio)
- 7- Autorização para a retirada do CNPJ na Receita Federal e Abertura de Conta Bancária;
- 8 -Apresentação e aprovação das empresas de portaria, zeladoria e limpeza selecionadas pela CIC -Comissão de Implantação de Condomínio;
- 9- Definição da remuneração do Síndico;
- 10- Aprovação de remuneração/ajuda de custo para subsíndico;
- 11- Ratificação da Convenção e do Regimento Interno;
- 12 - Assuntos Gerais

**OBSERVAÇÕES:**

Os condôminos que não puderem comparecer, poderão ser representados por procurador devidamente habilitado (com procuração específica para este fim); Não terá direito a voto o proprietário que estiver em débitos com suas obrigações perante o condomínio; Cada apartamento só poderá ser representado por 1 (um) condômino(a) portando RG ou documento com foto; O não comparecimento na presente assembléia implicará na concordância com todas as decisões tomadas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Sumaré, 10 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Habitação



*Portarias, Leis e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 537, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-531/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ILSON ALVES SERGIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.269.872, matrícula nº 16.887, do cargo de PROFESSOR MUNIIPAL II E, REF. MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 538, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Desliga servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-526/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desliga do serviço público, a pedido, a servidora ARIANE SIERRA BENVENGO DA SILVA, portadora Cédula de Identidade RG nº 29.428.587-8, matrícula nº 18.213, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 539, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador da Cédula de Identidade RG. 21.343.372, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 540, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 106333/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1067/13, de 13 de novembro de 2013, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 106333/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 541, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretário Municipal de Serviços Públicos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, CELSO ELPÍDIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.457.679, Superintendente Administrativo de Regionais, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atri-

buições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período compreendido de 09/07/14 à 18/07/2014.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 542, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 517, de 26 de junho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o Art.1º da Portaria nº 517, de 26 de junho de 2014, no que diz respeito ao servidor VALDOMIRO JOSÉ GONÇALVES, para que onde constou erroneamente cargo de retorno " ... Motorista de Serviços de Saúde SMS B, REF.SMS-17 ", sendo o correto: ... Motorista de Classe Especial de Serviço de Saúde SMS B, REF.SMS-25;

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 543, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Arte;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II Arte - Nível E - REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Arte  
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	ERIKA APARECIDA SILVA ARAUJO	42.808.244-0	14/07/2014	13/07/2015
2º	MARILENA DE PINHO MONTEIRO	8.288.348-8	14/07/2014	13/07/2015
4º	GILVANIA SOUZA NECO MOREIRA	32.700.467-8	14/07/2014	13/07/2015
6º	CAMILO CAMPOS JANERI	26.326.258-3	14/07/2014	13/07/2015
7º	CYNTHIA DE GUSMAO BAYMA DOS SANTOS	28.186.116-X	14/07/2014	13/07/2015
8º	ANA MARIA PAES LEME CARRIJO ABRAHÃO	MG-33334.596	14/07/2014	13/07/2015
9º	PATRICIA NUNES MARCILIO	22.939.954-X	14/07/2014	13/07/2015
10º	ALEXANDRA BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA	33.774.090-2	14/07/2014	13/07/2015
15º	ROSANA MURBAKI	16.987.948-3	14/07/2014	13/07/2015
17º	MARCOS ROBERTO SOUZA	20.889.518-8	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 544, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - História;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - História - Nível E REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II História  
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	CLAUDIA ROBERTA DE CAMPOS	13936306-3	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 545, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II

- Pedagogia Deficiência Auditiva;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Pedagogia Deficiência Auditiva - Nível E - REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal II Pedagogia Deficiência Auditiva - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	IZABEL MACEDO FERREIRA	19.891.275-4	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 546, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Educação Física;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Educação Física Nível E - REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Educação Física  
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	KARINE AZEVEDO FERREIRA	46.687.221-5	14/07/2014	13/07/2015
2º	JOSÉ CRISTIANO NOGUEIRA	30.173.717-4	14/07/2014	13/07/2015

5º LEANDRO FERMINO  
40.047.830-4 14/07/2014 13/07/2015  
6º MIRIAM DE MELO GONÇALVES  
41.593.184-8 14/07/2014 13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 547, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Ciências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Ciências - Nível E REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Ciências  
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	AUGUSTO CÉSAR SPADACCIA ASCIUTTI	43.622.270-X	14/07/2014	13/07/2015
2º	VIVIAN CRISTINE CALEGARI	27.327.481-8	14/07/2014	13/07/2015
4º	ANA CAROLINA FERREIRA	47.006.470-5	14/07/2014	13/07/2015
5º	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	33.387.859-0	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 548, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Inglês;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Inglês - Nível E REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Inglês  
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
3º	EDNALVA BARBI DA SILVA TARGINO	25.526.310-7	14/07/2014	13/07/2015
4º	EMILENE FONSECA DE MORAIS	23.074.498-9	14/07/2014	13/07/2015
6º	VIRGÍNIA DE ALMEIDA	23.153.848-0	14/07/2014	13/07/2015
7º	ELIANA POLONI	21.904.673-6	14/07/2014	13/07/2015
8º	APARECIDA PINHEIRO RAMOS MOREIRA	25.857.261-9	14/07/2014	13/07/2015
12º	ROBERTA PACHECO PIVETTA	47.914.829-6	14/07/2014	13/07/2015
13º	RENATO LANDIM DE SOUZA	33.926.278-3	14/07/2014	13/07/2015
15º	ZÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17.139.359	14/07/2014	13/07/2015
17º	ELIANE APARECIDA GARCIA	27.950.765-3	14/07/2014	13/07/2015
18º	CONRADO BERTOLACCINI PARRO	29.633.400-5	14/07/2014	13/07/2015
19º	BRUNA MOTA DOS SANTOS	46.964.546-5	14/07/2014	13/07/2015
24º	ANDRE LUIS BIBO	42.045.847-5	14/07/2014	13/07/2015
25º	ROBSON FARIAS ALVES	40.644.916-8	14/07/2014	13/07/2015
26º	ROSANGELA SOARES DE OLIVA	24.344.793-0	14/07/2014	13/07/2015
27º	MICHELE CRISTINE TRESSINO	42.216.866-X	14/07/2014	13/07/2015
30º	BRUNA SOARES BERTUOLO	461574494	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 549, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Matemática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Matemática Nível E - REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Matemática  
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
5º	MARINA APARECIDA DE ASSIS AYUB	17.284.674-2	14/07/2014	13/07/2015
6º	MARIA ANDRÉA LINDOLFO	25.470.598-4	14/07/2014	13/07/2015
7º	WALMERES CARDOSO DA SILVA	32.454.843-6	14/07/2014	13/07/2015
8º	CRISLAINE MARQUES	43.813.842-9	14/07/2014	13/07/2015
9º	FABIANA PAVINO PESSOA	41.933.337-X	14/07/2014	13/07/2015
10º	LILIANE MALAGUTI CASTRO	30.416.219-X	14/07/2014	13/07/2015
12º	POLIANA GABRIELA DE FREITAS CARVALHO	43.252.591-9	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 550, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal II - Geografia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Geografia Nível E - REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Geografia  
Nível E - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
2º	CAROLINA POLEZI	44.240.797-X	14/07/2014	13/07/2015
3º	THAYS BRUNO JIMENEZ PRATALI	43.569.626-9	14/07/2014	13/07/2015
4º	JACIR MARTINS DA SILVA	8.081.957-6	14/07/2014	13/07/2015
5º	RENATA DE CAMPOS GARCIA	32.307.118-1	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 551, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II – Língua Portuguesa;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Língua Portuguesa Nível E- REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal II Língua Portuguesa Nível E – Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	27.550.871-7	14/07/2014	13/07/2015
2º	ANDRESSA LUIZA DE SOUZA MAFRA	45.229.705-9	14/07/2014	13/07/2015
5º	MARYLANE PINHEIRO NUNES	MA-2.095.089	14/07/2014	13/07/2015
7º	MAURO CESAR BAPTISTA	22.351.235-7	14/07/2014	13/07/2015
8º	AILTON FABRÍCIO GARCIA	29.466.196-7	14/07/2014	13/07/2015
9º	CLELIA DE CÁSSIA CORAZZARI	42.538.593-0	14/07/2014	13/07/2015
10º	PEDRO PANHOCA DA SILVA	44.091.145-X	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 552, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E - REF. MG 01, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal I Nível E – Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	BRUNO FRANCISCO ALVES	2042470-ES	14/07/2014	13/07/2015
4º	SIMONE ANGELA PEREIRA SANTOS	34.918.400-8	14/07/2014	13/07/2015
7º	IZALENE PINTO DOS SANTOS	40.233.247-7	14/07/2014	13/07/2015
9º	BEATRIZ HERMÁCULA DE OLIVEIRA JORDÃO	46.236.619-4	14/07/2014	13/07/2015
10º	NANCI APARECIDA MOBILON	9.592.979-4	14/07/2014	13/07/2015
12º	SANDRA MARIA DE SENA ANDRADE	38.670.963-4	14/07/2014	13/07/2015
13º	MARCO ANTONIO DA SILVA	28.794.718-X	14/07/2014	13/07/2015
14º	FABIA DANIELA ARAUJO CORDEIRO	42.496.292-5	14/07/2014	13/07/2015
16º	PÂMELA CHEROTTI FERRARI	34.012.207-9	14/07/2014	13/07/2015
17º	ADRIANA DA SILVA LIMA	57.327.496-4	14/07/2014	13/07/2015
18º	ALINE DE LIMA RODRIGUES	45.609.342-4	14/07/2014	13/07/2015
23º	CLAUDENICE BORGES	21.494.399-9	14/07/2014	13/07/2015
24º	ANGELA APARECIDA DAMASCENO DE SOUZA	28.040.214-4	14/07/2014	13/07/2015
25º	ELISANDRA MARTINS DE DEUS	27.016.511-3	14/07/2014	13/07/2015
27º	CRISTIANE GOMES SILVA SOUZA	33.121.456-8	14/07/2014	13/07/2015
28º	TELMA AUGUSTA DA CUNHA	26.260.875-3	14/07/2014	13/07/2015
29º	ELISÂNGELA DE ALVARENGA SILVA	30.290.430-X	14/07/2014	13/07/2015
30º	DANIELA SIQUEIRA CAMPOI MOREIRA	29.033.312-X	14/07/2014	13/07/2015
32º	CAROLINA REINALDO ROCHA DE GOUVEA	37.128.639-6	14/07/2014	13/07/2015
33º	CAMILA CHAMARELLI SILVA	30.703.921-3	14/07/2014	13/07/2015
35º	ADRIANA FÁTIMA DE ARAUJO	30.288.801-9	14/07/2014	13/07/2015
36º	ANA PAULA DOS SANTOS	33.646.802-7	14/07/2014	13/07/2015
37º	HEIDE CLEIA ROCHA MARTINS	30.909.126-3	14/07/2014	13/07/2015
38º	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	33.926.654-5	14/07/2014	13/07/2015
40º	GISELE APARECIDA CANDIDO	40.488.759-4	14/07/2014	13/07/2015
43º	MARCIA SILVA DOS SANTOS	44.266.868-5	14/07/2014	13/07/2015
44º	TATIANA GONÇALVES PANSONATO	43.419.264-8	14/07/2014	13/07/2015
45º	RENATO GONÇALVES DA SILVA	40.179.100-2	14/07/2014	13/07/2015
46º	ANA FLAVIA DA SILVA	45.049.053-1	14/07/2014	13/07/2015
49º	LARISSA MENUZZO CORNÉLIO DE SIQUEIRA	44.463.257-8	14/07/2014	13/07/2015
50º	ÉRICA ANTUNES ALMEIDA	40.715.681-1	14/07/2014	13/07/2015
51º	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	41.750.481-0	14/07/2014	13/07/2015
52º	JAQUELINE FERNANDES LEAL	40.020.639-0	14/07/2014	13/07/2015
53º	ALINE OLIVEIRA SOUSA			

55º	FERNANDA GALVES BURITI	40.347.714-1	14/07/2014	13/07/2015
56º	DAYANNE CRISTINA MORAES DE DEUS E OLIVEI	45.480.723-5	14/07/2014	13/07/2015
62º	CILMARA GRANADOS PARENTE	47.887.121-1	14/07/2014	13/07/2015
63º	TANIA MARIA GASPAR PROVEZA	16.396.042-2	14/07/2014	13/07/2015
65º	ROSIMEIRE MENDES BORGES	20.348.576-2	14/07/2014	13/07/2015
67º	ANGELA MARIA BORGES DE FRANÇA	22.539.150-8	14/07/2014	13/07/2015
69º	EVENEI OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA	22.408.843-9	14/07/2014	13/07/2015
70º	MÔNICA PACHELA	53.469.923-6	14/07/2014	13/07/2015
71º	KARIN VIRGINIA RODRIGUES PONGILUPPE	23.931.450-5	14/07/2014	13/07/2015
73º	LEONICE COGO PALHAO FARIA	24.291.091-9	14/07/2014	13/07/2015
74º	ELLEN BEATRIZ RAMOS	28.085.536-9	14/07/2014	13/07/2015
75º	DANIELA CRISTINA MANHA DINIZ	30.319.798-5	14/07/2014	13/07/2015
76º	LUCIANA PASSARELLI FERNANDES	28.918.130-6	14/07/2014	13/07/2015
77º	FABIANA SILVA TORRES SOARES	28.759.274-1	14/07/2014	13/07/2015
78º	ELOISE CRISTIANE PULGROSSI GAZOLLI	28.183.504-4	14/07/2014	13/07/2015
79º	GIORGIA FABIANA COELHO DITÃO	27.863.157-5	14/07/2014	13/07/2015
80º	SUELI VIEIRA DOS SANTOS TELLES	29.256.636-0	14/07/2014	13/07/2015
81º	ELIANA PORCEL DA COSTA CATUNDA	30.290.582-0	14/07/2014	13/07/2015
82º	GISELLE NEVES ROSENI	30.838.178-6	14/07/2014	13/07/2015
83º	RENATA DE CÁSSIA BOVI CAMARGO	39.139.263-3	14/07/2014	13/07/2015
84º	ALINE ALMEIDA DE SOUZA	33.838.718-3	14/07/2014	13/07/2015
87º	GREICE GONÇALVES DIAS E SILVA	40.716.050-4	14/07/2014	13/07/2015
88º	ELIZANDRA TEREZA DA SILVA ALVES	54.238.216-7	14/07/2014	13/07/2015
90º	FERNANDA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	43.822.997-6	14/07/2014	13/07/2015
91º	ELISANGELA LOPES MUNIZ	53.224.6342	14/07/2014	13/07/2015
95º	ELUANA LOPES DOS SANTOS SORIA	50.975.350-4	14/07/2014	13/07/2015
96º	CLAUDINÉIA DE SOUZA GOMES	43.867.711-0	14/07/2014	13/07/2015
97º	MARIANA MAUSE FRANCISCATTO	35.157.003-2	14/07/2014	13/07/2015
99º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	42.216.762-9	14/07/2014	13/07/2015
101º	ALINE CRISTINA COLOMIEU	47.881.295-4	14/07/2014	13/07/2015
		38.258.437-5	14/07/2014	13/07/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 553, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 10392/14;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 373/14, de 29 de maio de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 10392/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 554, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-536/14;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DANIELA ROLIM MACHADO MORENO ZULIANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.704.315-8, matrícula nº 18.689, do cargo de PROFESSOR MUNIICPAL II E, REF. MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-538/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANA VANESSA PEIXOTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.090.191-5, matrícula nº 18.198, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 556, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-542/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA TERESA CASTELLANI VICENTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.508.721-0, matrícula nº 17.280, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 557, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 13872/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor GIVALDO BALDOINO DOS SANTOS, RG nº 17.008.580, lotado na função de GUARDA MUNICIPAL IV REF. SSP-04, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em face de seu pedido

de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 30 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de julho de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO

**COMUNICADO**  
**A SMGPC informa que, por um lapso na elaboração do Jornal, o Decreto Municipal nº 9392/2014, não foi publicado na sequência numérica que ora regularizamos.**

**DECRETO Nº 9392, DE 01 DE JULHO 2014.**  
**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 15400 /2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.14.01/19.573/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	480	01.110.0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.14.01/19.573/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	482	01.110.0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 04 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9394, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre alteração no expediente das repartições públicas municipais nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo/2014.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, o grande interesse de quase toda a população no acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela televisão, e que alguns deles coincidirão com o horário do expediente da Prefeitura;

Considerando a baixa procura pelos munícipes por serviços não essenciais observadas nestas datas, em virtude dos jogos da seleção.

DECRETA:

Art. 1º - No dia 08 de julho de 2014, do jogo da Seleção Brasileira, na Tabela da Fifa para os jogos da Copa do Mundo, o expediente nas repartições públicas municipais se encerrará as 13 (treze) horas.

Art. 2º - As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação pelos servidores em outros dias úteis, mediante proporcional aumento de sua carga horária, de acordo com o que for fixado em ato da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão, suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput, deverão ser quitadas.

Art. 3º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o controle e o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 08 de julho de 2014 no Semanário Oficial do Município. – PMS nº 10.895/10.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9395, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Poder executivo e a utilização de bens públicos durante o período das Eleições 2014.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.390, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para o Pleito

de 2014, os prazos e as proibições aos gestores e agentes públicos em período eleitoral, e nº 23.404, de 27 de fevereiro de 2014, que disciplina a propaganda eleitoral e condutas ilícitas em campanha eleitoral de 2014;

Considerando a necessidade do Poder Executivo resguardar-se contra a prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta durante o período alcançado pela legislação eleitoral;

Considerando ainda a necessidade de se disciplinar a utilização de bens públicos em campanhas eleitorais;

DECRETA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo durante o período eleitoral.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Decreto, considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades integrantes do Poder Executivo.

CAPÍTULO II  
DAS VEDAÇÕES  
Seção I

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Art. 2º - São vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas:

DECRETO Nº 9395/2014  
FOLHA Nº 02

I – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

II – ceder servidor público ou empregado do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou de férias;

III – praticar, no horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral;

IV – utilizar-se de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização, em horário de expediente, de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário alusiva, ainda que indiretamente, a candidato, partido político ou coligação;

V – fazer menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou da distribuição gratuita de bens;

VI – autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais que expressa ou subliminarmente favoreçam qualquer candidato, partido político ou coligação.

Parágrafo Único: As condutas vedadas por este artigo serão imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior ao responsável por sua prática, tão logo delas tenha ciência, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 3º - É vedada a participação de candidatos na realização de inaugurações de obras públicas, de 06 de julho até as eleições.

Parágrafo Único: a proibição prevista neste artigo se estende à divulgação da imagem ou do nome de candidato, partido político ou coligação em discursos e solenidades oficiais promovidas pelo Poder Executivo.

Seção II  
Dos Programas Assistenciais

Art. 4º - Fica proibida a distribuição gratuita, sob qualquer pretexto, de bens, valores ou quaisquer outros benefícios por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo, excetuando-se:

I – os casos de calamidade pública ou de estado de emergência, caracterizados, reconhecidos e homologados na forma da lei;

DECRETO Nº 9395/2014  
FOLHA Nº 03

II – os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no ano de 2013.

Parágrafo Único: Os dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos programas sociais a que se refere o inciso II deste artigo deverão comunicar previamente a realização de ações e atividades ao Ministério Público, para possibilitar, se for o caso, o acompanhamento de sua execução.

CAPÍTULO III  
DA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Art. 5º - Ressalvadas as situações legalmente admitidas, ficam os servidores efetivos, comissionados ou contratados, ou agentes políticos, assim como os agentes públicos que exercem, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, nos órgãos e entidades do Poder Executivo, proibidos de:

I – praticar quaisquer atos que impliquem em cessão ou uso de bens móveis, imóveis e instalações pertencentes ao Município, assim como a cessão ou uso de materiais ou serviços de correspondências, por meios comuns, eletrônicos ou quaisquer outros, em benefício de candidato, partido político ou coligação, incluídas na vedação e utilização de quaisquer equipamentos ou meios eletrônicos ou magnéticos de transmissão de mensagens e dados para quaisquer finalidades que não estejam diretamente vinculadas ao serviço público;

II – fazer ou permitir o uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato, partido político ou coligação;

III – efetuar o transporte de pessoas, eleitores ou não, em veículos públicos municipais, para atender conveniências ou interesses de candidato, partido político ou coligação, ressalvando o transporte requisitado pela Justiça Eleitoral;

IV – realizar, nos prédios públicos municipais, reuniões de caráter político-partidário, salvo os casos legalmente autorizados, com vedação correspondente no art. 73, I, da Lei nº 9.504, de 1997;

V – usar ou permitir o uso de informações constantes de cadastros de programas sociais em benefício de candidato, partido ou coligação.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo se aplica, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

DECRETO Nº 9395/2014  
FOLHA Nº 04

§ 2º - Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, os dirigentes de órgãos ou entidades do Poder Executivo expedirão notificações aos representantes legais das empresas para que se abstenham, sob pena de

responsabilidade, de ceder ou fazer uso de imagens captadas em razão de contrato mantido com o Poder Público Municipal.

Art. 6º - Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

§ 1º - Bens de uso comum para fins deste Decreto são os assim definidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e também aqueles a que a população tem acesso, tais como, cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

§ 2º - Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, ainda que localizados em área particular, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.

§ 3º - É permitida a colocação de cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, entre as 6 (seis) e as 22 (vinte e duas) horas.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Os Secretários Municipais e os dirigentes de Autarquias e entes de cooperação que integram a Administração Indireta do Poder Executivo ficam obrigados a zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de suas respectivas Pastas, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação das condutas inadequadas, assim como, sob pena de responsabilização, comunicar imediatamente à Procuradoria Geral do Município a prática de quaisquer das condutas vedadas aos agentes políticos, servidores ou agentes públicos municipais, para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo Único: Caberá aos ocupantes de cargos de direção, gerência e coordenação, orientar e advertir os servidores e agentes públicos vinculados às suas respectivas áreas quanto às proibições, condutas e cuidados a serem adotados no desempenho de suas funções, devendo ainda comunicar aos seus superiores hierárquicos a ocorrência de quaisquer condutas vedadas de que tenham ciência, sob pena de caracterização de corresponsabilidade.

DECRETO Nº 9395/2014  
FOLHA Nº 05

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social - SMCS, encaminhará cópia deste Decreto a todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo.

Art. 9º - Compete à Procuradoria Geral do Município – PGM, responder consultas relativas à implementação deste Decreto.

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 11 de julho de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Prefeitura de Sumaré defende necessidade de aprovação urgente do novo viaduto Centro/Nova Veneza perante promotores do Gaema

Representantes da Prefeitura de Sumaré defenderam perante promotores do Gaema (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) a necessidade urgente que a cidade tem pela viabilização de uma nova ligação viária entre a região central e o restante da cidade, representada pela construção de um novo viaduto sobre a linha férrea e o Ribeirão Quilombo, ligando as avenidas José Mancini e da Amizade. O viaduto é uma proposta do Estado de São Paulo e será realizado pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos).

Os argumentos pró-viaduto (que vai facilitar a vida principalmente de quem anda de ônibus e de todos os motoristas que passam pela região central) foram apresentados durante vistoria ao complexo arquitetônico da extinta Fepasa (Ferrovias Paulistas SA), realizada no último dia 3 de julho.

Foi explicado aos promotores que a intenção da Prefeitura, com esta parceria com a EMTU, é também a de recuperar a área da antiga Fepasa, transformando-a num ponto turístico, de lazer e de cultura para a população. Atualmente, a maior parte das pessoas não conhece este patrimônio. Além disso, a cidade sofre com o gargalo no trânsito e as obras do novo viaduto vão facilitar a mobilidade viária entre as várias regiões, facilitando a integração de Sumaré.

Também foi destacado que a construção do viaduto é um investimento que a Prefeitura não pode fazer sozinha, dependendo da viabilização desta parceria com o Governo do Estado, através da EMTU. A previsão inicial de investimentos no viaduto era de R\$ 45 milhões.

Estiveram presentes os promotores Ivan Carneiro Castanheiro, do Gaema de Piracicaba, Rodrigo Sanches Garcia e Geraldo Navarro Cabanas, do Gaema de Campinas, e Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Ré, do Ministério Público de Sumaré. (Antes de Sumaré, os membros do Gaema haviam vistoriado as obras da EMTU em Santa Bárbara d'Oeste, Americana e Nova Odessa.)

Também estavam presentes técnicos da EMTU, da Fupam (Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP), da Cetesb (Agência Ambiental do Estado de São Paulo), do Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico), do DAEE (Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica), da AEAS (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré), entre outros órgãos.

A equipe da Prefeitura destacou que a única passagem sob a linha férrea existente atualmente, a estreita passagem inferior conhecida como "Viaduto Comendador Aristides Moranza", além de um gargalo para o trânsito (que congestiona em horários de pico), é também um problema de Saúde Pública, porque coloca em risco, pela demora que causa, o transporte de pacientes de cinco das seis regiões da cidade, onde moram cerca de 180 mil sumareenses, até a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, único pronto socorro público 24 horas da cidade e que fica na região central.

Além disso, a proposta de localização para o novo viaduto, entre as avenidas Mancini e da Amizade, é a melhor tanto do ponto de vista financeiro (pois é a que traz menor necessidade de eventuais desapropriações) quanto ambien-

tal e técnico, pois "desemboca" diretamente no ponto em que será feito o novo Terminal Rodoviário Municipal.

Por fim, foi destacado para os promotores que a proposta negociada com o Estado, além de não interferir e de dar maior visibilidade para o patrimônio histórico hoje "oculto" da maior parte da população, prevê investimentos na recuperação deste patrimônio por parte da EMTU, em parceria com a Prefeitura.

### MP

Os promotores, que acompanham as obras na região, não quiseram adiantar seu entendimento sobre a proposta de localização para o viaduto. Mas eles conheceram e conversaram longamente sobre a situação do patrimônio arquitetônico tombado em Sumaré, incluindo a Subestação de Energia e a Estação Ferroviária

de Rebouças, e também sobre o sistema viário da cidade, com atenção especial para os "gargalos" representados pelo "Viaduto Comendador Aristides Moranza", praticamente a única ligação atual entre as regiões da cidade, e as rotatórias situadas no início das avenidas Julio Vasconcelos e da Amizade (local onde deve ser construído o novo Terminal Rodoviária, segundo a EMTU), entre outros pontos da cidade.

Os promotores também conheceram com a Subestação, onde funciona um Centro Cultural mantido pela Prefeitura, e defenderam a recuperação e utilização do espaço, como já consta na proposta da EMTU. Na mesma proposta, que tem apoio da Secretaria de Estado da Cultural, a Estação e o casario tombados também seriam recuperados e utilizados para fins artísticos e culturais, com apoio de organizações locais.



## Mais de 22 mil alunos voltam às aulas da Rede Municipal de Sumaré na próxima segunda-feira, dia 14 de julho

Mais de 22 mil alunos voltam às aulas na próxima segunda-feira, dia 14 de julho, para o segundo semestre do ano letivo nas 35 unidades escolares, mantidas pela Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Sumaré. O calendário letivo oficial para 2014 preserva as exigências mínimas de 200 dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996).

O retorno acontece após o período de recesso escolar de meio de ano que teve início no dia 12 de junho e que, neste ano, seguiu um crono-

grama especial em atendimento ao artigo 64 da Lei Federal nº 12.663/2012, que estabeleceu que "os sistemas de ensino deverão ajustar os calendários escolares de forma que as férias escolares decorrentes do encerramento das atividades letivas do primeiro semestre do ano, nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, abranjam todo o período entre a abertura e o encerramento da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol".

Para os gestores da Educação Municipal, o intervalo no calendário escolar é muito impor-

ante para que os alunos descansem e retornem com um melhor aproveitamento no processo de aprendizagem do segundo semestre e integração com a família, visto que o primeiro semestre foi bastante intenso. Entre as ações promovidas ao longo dos seis primeiros meses do ano letivo estão, por exemplo, a readequação da jornada dos professores respeitando a lei do 1/3, a renovação de mobiliários, eletrônicos e brinquedos infantis, o lançamento do Projeto 'Planeta Leitura' com a presença do renomado escritor Ziraldo, o desenvolvimento de projetos de cons-

cientização ao combate a dengue, festas juninas alusivas a Copa do Mundo, entre tantas outras atividades.

A volta às aulas vai atender mais de 22 mil alunos mantidos nas 35 unidades escolares, entre EM (Escolas Municipais), EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil), EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental), Escolas Municipais e as duas escolas municipais que oferecem ensino médio e técnico de magistério, contabilidade, administração, segurança no trabalho e informática.

## Em inauguração do Centro Municipal de Capacitação Profissional, Prefeitura de Sumaré anuncia novos cursos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Inclusão Social e do Fundo Social de Solidariedade, inaugurou na última terça-feira, dia 8 de julho, o Centro Municipal de Capacitação Profissional, instalado no Jardim Bom Retiro, na Área Cura. O local, que já abriga o Polo de Construção Civil, deve receber cursos em diversas áreas, com o objetivo de formar mão de obra qualificada para o mercado de trabalho. Este foi o primeiro evento da programação de aniversários de 146 anos de fundação de Sumaré.

Durante a cerimônia de inauguração, também foi feita a entrega de diplomas para 37 formandos dos cursos gratuitos de assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro. Além disso, também foram anunciadas parcerias que vão oferecer outras capacitações profissionais no espaço recém inaugurado.

O espaço será administrado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade. No mesmo local, desde abril, já funciona o Pólo da Construção Civil, que oferece cursos gratuitos de assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro. A partir de agora, o objetivo é implementar aulas gratuitas dos mais diversos cursos, a fim de capacitar a mão de obra sumarense para o mercado de trabalho.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Social, já há tratativas para oferecer cursos nas áreas de Gastronomia, Logística, Gestão Administrativa, Vestuário, Empreendedorismo e Artesanato. Além do Centro Municipal de Capacitação Profissional, estas atividades poderão ser ministradas em outros espaços como o antigo Seminário, CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e em entidades sociais parceiras da Prefeitura de Sumaré.

### VAGAS DE TRABALHO

Além de participarem da formatura, os 37 alunos formandos foram surpreendidos com o anúncio de vagas de trabalho disponíveis na MRV Engenharia. As vagas são para início imediato, caso haja disponibilidade dos alunos, e poderá abranger todos os formandos. Inicialmente, há vagas para obras em Americana e Campinas. Além disso, caso o candidato não tenha disponibilidade para início imediato, os currículos ficarão sob os cuidados da empresa que poderá chamá-los para vagas futuras.

Cada aluno que desejar ingressar na empresa deverá levar um currículo atualizado ao Fundo Social de Solidariedade, que fará a ponte entre empresa e futuros funcionários. José Vieira Neto,

formando do curso de assentador de pisos e azulejos, mostrou-se contente com a nova oportunidade que surgiu. "Achei muito interessante esta oportunidade da MRV. Aqui tem muita gente que precisa trabalhar e gostei bastante", disse José, que é morador da Área Cura.

### POLO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O Polo da Construção Civil foi inaugurado no início de abril e oferece três cursos gratuitos: assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro. O Polo é um projeto de qualificação profissional criado e desenvolvido pelo FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade de São Paulo).

Durante o convênio, com validade de 18 me-

ses, serão atendidas 270 pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. Cada modalidade tem, ao longo da vigência do contrato, 6 turmas compostas de até 15 alunos cada uma. São 80 horas/aula divididas em 24 dias, com três aulas semanais. Além da capacitação, os alunos recebem material didático e certificado.

### :: Serviço ::

Centro Municipal de Capacitação Profissional Local: Avenida Engenheiro Jaime Cintra Uchoa, nº 1.834 – Jardim Bom Retiro, Área Cura. Informações podem ser obtidas pelo Fundo Social de Solidariedade: (19) 3883-5282.



## Fundo Social de Solidariedade de Sumaré recebe doação de 120 cobertores da empresa Selmi

Em prol da Campanha do Agasalho 2014, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré recebeu na segunda-feira, dia 07 de julho, a doação de 120 cobertores novos, além de peças de roupas. Desta vez, a empresa Selmi, que possui uma unidade em Sumaré, foi a responsável pela organização da arrecadação. No total, a Campanha já arrecadou cerca de 35 mil itens, entre roupas, calçados e cobertores.

" Fizemos uma campanha entre os funcionários, que aderiram voluntariamente para contribuir, e a própria empresa também doou", contou a gerente de Recursos Humanos, Denise Neroni. Além disso, de acordo com ela, os colaboradores também estão contribuindo, desde o início da Campanha do Agasalho, com itens que são depositados diretamente nas caixas coletoras, localizadas dentro da empresa, que foram distribuídas pelo Fundo Social.

Desde o início da Campanha do Agasalho, no dia 12 de maio, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, organizador da arrecadação na cidade, já contabilizou cerca de 35 mil itens, sendo que foram arrecadados em torno de 520 cobertores, entre novos e usados. Além do cidadão comum, que levou as doações diretamente para as caixas coletoras, o Fundo recebeu grandes quantidades doadas por empresas como Selmi e CCR AutoBAN, além da Polícia Civil e de alunos do Sesi "Fuad Assef Maluf".

Segundo o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, apesar de a Campanha estar em fase final de arrecadação, ainda há caixas coletoras que não foram retiradas pela equipe e, caso alguém queira doar, poderá depositar os itens naqueles locais que estão disponíveis. Além disso, o Fundo Social continua recebendo doações diretamente em sua sede, que fica na Rua Luiz José Duarte, nº 785, Centro. Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3883-5282.

A medida que a arrecadação é feita, o Fundo Social realiza a triagem das doações. A distribuição às famílias carentes do município está sendo feita pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os CRASs (Centros de Referência de Assistência Social).



## Prefeitura de Sumaré inicia reforma da Biblioteca Infantil 'Myrella Rossi Mobilon'; unidade foi transferida temporariamente para a Biblioteca Central

A Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, inicia nesta semana a reforma geral e pintura da Biblioteca Municipal do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon". Para isto, todo o material e funcionários do local foram transferidos provisoriamente para a Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva", localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157/221, Jardim Carlos Basso. A reforma será feita com recursos advindos integralmente dos cofres municipais.

### VIAGEM LITERÁRIA

O Projeto Viagem Literária chega a Sumaré no dia 14 de agosto para um encontro com os pequenos leitores sumareenses. A atriz Ana Luisa Lacombe organizará duas rodas de contação de histórias infantis, com início às 9 horas e às 14h30, na Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva".

O projeto é resultado da parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo. O encontro é aberto a toda a população e tem o objetivo de resgatar as contações de histórias e incentivar a população a conhecer e a frequentar as bibliotecas públicas.

O Viagem Literária foi lançado em 2008 com o objetivo de levar atividades educativas e culturais às bibliotecas públicas das cidades parceiras no interior e no litoral do Estado de São Paulo. A ideia é aproximar o público das bibliotecas e incentivar o hábito da leitura por meio de encontros com escritores de destaque na literatura nacional.

Alguns dos nomes que já passaram por Sumaré por meio do Projeto incluem o grupo de contação de histórias Ginga & Prosa, os escritores Rubens Figueiredo e Leandro Narloch, o ator João Acaiabe (o Tio Barnabé do Sítio do Pica-Pau Amarelo), o jornalista e escritor Michel Laub, além dos escritores Andrea Del Fuego, João Paulo Cuenca, Lídia Engelberg, Ivana Arruda Leite e Márcio Vassallo.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sumaré será contemplada com outros módulos do Projeto Viagem Literária até o final deste ano, aguardando apenas a agenda da Secretaria de Estado da Cultura para a divulgação.

### BALANÇO 2013

Em levantamento realizado pela Rede de Bibliotecas Públicas de Sumaré, em 2013 foram emprestados um total de 8.884 livros nas quatro bibliotecas da cidade. O acervo da rede conta com um total de 47.313 livros de todas as áreas: Filosofia, Religião, Ciências Sociais, Lingüística, Ciências Puras, Ciências Aplicadas e Tecnologia, Arte, Lazer, Esporte, Literatura Nacional e Estrangeira, História, Geografia e Biografias.

Quem quiser realizar o cadastro basta ir pessoalmente a alguma das bibliotecas levando comprovante de endereço e um documento com foto. Este cadastro é único, valendo para qualquer uma das bibliotecas públicas municipais. O empréstimo dos livros é válido por 14 dias, que podem ser renovados dependendo da procura.



## Serviços de melhorias na Avenida Soma estão em fase de conclusão pela Prefeitura de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, está concluindo os serviços de melhorias na Avenida Soma, Região de Nova Veneza. Na última sexta-feira, 4 de julho, cerca de 20 servidores estiveram envolvidos na recuperação do pavimento desta via pública que concentra empresas de diversos segmentos. O trabalho atende a uma reivindicação antiga da população local.

"Estou muito agradecida pela atenção dada pela Prefeitura neste importante serviço na Avenida Soma e aos servidores que, muito educados e eficientes, realizaram as melhorias. Um dia, um fornecedor não conseguiu descarregar o pedido na nossa empresa por causa da péssima situação da rua. Agora melhorou e muito!", disse recentemente a empresária Sônia Maria de Oliveira Coelho.

Também foi instalado cerca de sete metros de tubos, prolongando a atual rede de tubulação responsável pela captação de água na avenida. Outros dois ramais de tubulação, num total de 20 metros de tubos, foram instalados para a captação da água das chuvas. Também foram construídas guias e sarjetas e realizadas podas de árvores em parceria com a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré.



## Secretaria de Saúde de Sumaré informa interrupção temporária no teste do PPD, devido ao vencimento do lote disponível em todo Brasil

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio do Departamento de Saúde Coletiva, vem a público informar o recebimento de um ofício da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde sobre as dificuldades em reposição dos estoques atuais do PPD (Derivado Proteico Purificado) disponível em todo Brasil. O lote do medicamento venceu no último dia 30 de junho e não há outro lote para ser disponibilizado, resultando na interrupção temporária da dispensação aos municípios e, conseqüentemente, à população.

O PPD é um antígeno Derivado Proteico Purificado, do bacilo *Mycobacterium tuberculosis*, agente causador da tuberculose. Essa substância é utilizada no exame que pode auxiliar no diagnóstico da tuberculose conhecido como Teste de Mantoux, Teste tuberculínico ou PPD. A substância é aplicada por via intradérmica (entre a derme e epiderme) na face ventral do antebraço. Após isto, aparecerá uma resposta imune de hi-

persensibilidade tardia (até 72 horas após aplicação) na pele de indivíduos que já tiveram contato com o bacilo de Kock. Esse contato é feito de várias formas, como a vacina BCG (Bacilo de Calmette-Guérin) ou contato com o bacilo (pessoas que já tiveram tuberculose), no qual o indivíduo desenvolveu uma sensibilização do seu sistema imune. É importante lembrar que o teste cutâneo determina a reatividade do indivíduo a proteína do bacilo, sugerindo a presença de infecção e não a doença propriamente dita.

“A Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Tuberculose informa que o Ministério da Saúde vem enfrentando sérias dificuldades na negociação com a empresa produtora para aquisição do Derivado Proteico Purificado – PPD RT23 2UT/0,1mL frasco ampola de 1,5 mL e, por este motivo, a reposição dos estoques atuais, com validade até o dia 30 de junho/2014, está comprometida”, relata o documento oficial. O Programa Nacional de Controle da Tubercu-

lose não recomenda o uso do PPD após o prazo de validade informado em sua embalagem ter expirado.

Ainda segundo o ofício, o processo de aquisição do PPD foi iniciado em setembro de 2013 e só teve sucesso em maio de 2014. A exigência de entrega do produto era para antes do dia 30 de junho, porém “o único fornecedor com registro no país informou previsão de entrega somente para a primeira quinzena de agosto, devido à escassez de tuberculina no mercado mundial”. Diante disso, a Secretaria de Saúde pede a compreensão dos sumareenses, pois se trata de um problema nacional, cuja solução não está dentro da governabilidade do gestor municipal.

Vale ressaltar, que os exames diagnósticos para tuberculose (baciloscopia de escarro, cultura e raio-x de tórax) continuam sendo realizados em todos os serviços de assistência à saúde do município, e as pessoas que apresentarem sintomas como tosse por mais de duas semanas, febre,

suor intenso noturno, falta de apetite, emagrecimento, dor no peito e/ou cansaço deve procurar uma Unidade de Saúde para avaliação médica e realização dos exames diagnósticos indicados.

O teste do PPD é realizado exclusivamente por enfermeiras do setor de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Saúde Coletiva Municipal, devido à exigência de treinamento específico para aplicação e leitura (interpretação) dos resultados apresentados após aplicação do produto. Sumaré tem sido referência para os municípios de Hortolândia e Monte Mor na realização desse exame.

Para realizar o exame é necessário o agendamento prévio junto a Vigilância Epidemiológica através do telefone (19) 3873-3579. Os pacientes não precisam estar em jejum durante a realização do exame, apenas apresentar a solicitação médica. O Departamento de Saúde Coletiva informará à população quando a situação estiver normalizada.

## Com queda da incidência de dengue, Prefeitura de Sumaré atualiza índice de Breteau, que mede o risco de novos casos

O mais recente balanço divulgado pela Vigilância Epidemiológica de Sumaré aponta a ocorrência de 2.783 casos de dengue confirmados na cidade até a 27ª semana do ano (ou seja, de 1º de janeiro a 5 de julho). Desde o início de junho, os serviços de Saúde da cidade já estão verificando uma queda na incidência de novos casos da doença – tendência que se repete a cada ano após abril, mês que, historicamente, apresenta os números mais elevados de casos de dengue em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas).

Mas as ações da Prefeitura de Sumaré no

combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, o *Aedes aegypti*, intensificadas desde o início do último verão (e que evitaram uma situação ainda pior na cidade, como ocorreu em municípios vizinhos), continuam “a todo vapor”.

O Centro de Controle de Endemias tem se dedicado mês a mês ao cronograma de trabalho mensal, atendendo todas as regiões administrativas da cidade. A partir do dia 15 de julho, as equipes de controle vetorial devem iniciar a coleta de dados do Índice de Breteau, que mede o nível de infestação de larvas do mosquito *Aedes*

*aegypti*, transmissor da dengue, nos imóveis de todas as regiões da cidade. É este índice que vai nortear as ações de combate ao mosquito transmissor do vírus no segundo semestre, antes do início do próximo período quente.

O Índice Breteau tem o objetivo de medir o grau de infestação do mosquito em todo o município. O índice, que permite identificar o tipo de criadouro predominante no domicílio, é calculado de acordo com o número de focos encontrados nos domicílios vistoriados. A partir do resultado, ações mais consistentes e específicas

poderão ser traçadas, atingindo prioritariamente as regiões com mais focos. A coleta deve acontecer até o final do mês.

O “índice de densidade larvária” (o Breteau) é realizado por cada município exatamente para que o trabalho seja concentrado nas regiões que apresentam maior número de criadouros do mosquito transmissor. O índice preconizado pelo Ministério da Saúde deve ser menor ou igual a 1,0, ou seja, a cada 100 casas visitadas, apenas uma possui larvas do mosquito *Aedes aegypti*.

## Prefeitura de Sumaré publica chamamento para OSs interessadas em atuar em dois pronto socorros municipais

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publicou na edição de sexta-feira, 4 de julho, do Semanário Oficial do Município, o Chamamento Público para as OSs (Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos) interessadas em atuar, de forma complementar à Municipalidade, no “gerenciamento, operacionalização e execução de ações de Saúde) em dois pronto socorros municipais, a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko e o PA (Pronto Atendimento) da Região do Matão.

A data prevista para a abertura dos envelopes do respectivo processo seletivo das interessadas, que segue os preceitos da Lei de Licitações, é 22 de julho. O futuro contrato com a entidade parceira que vier a ser selecionada para realizar a gestão e prestação de serviços médico-hospitalares de natureza complementar nos dois pronto socorros municipais terá validade de 2 anos, prorrogáveis.

Este modelo visa dar uma resposta mais rápida

e de melhor qualidade à população de Sumaré que depende da Saúde Pública. Foi escolhido a UPA e o PA do Matão principalmente por uma questão de logística, pois são estes os pronto socorros públicos que estão nos extremos da cidade. Melhorando os serviços prestados no PA do Matão, por exemplo, vai reduzir a necessidade de grandes deslocamentos da população em busca de atendimento de urgência.

Trata-se de uma decisão da Administração Municipal que visa melhorar a Rede Pública de Saúde de Urgência e Emergência mantida pela Prefeitura de Sumaré, para a qual foram considerados dois fatores essenciais: a total legalidade da contratação de uma OS pelo Poder Público e os casos de sucesso em hospitais públicos de qualidade em todo o Brasil, que são geridos por OSs contratadas pelos governos.

Como exemplos, há a Prefeitura de São Paulo, que reconheceu como OSs algumas instituições re-

nomadas, como os hospitais Albert Einstein, Sírio Libanês e Santa Marcelina, que passaram a gerir serviços de Saúde em regiões carentes da capital, e o Governo do Estado, que entregou a administração de vários de seus Hospitais Regionais a OSs. Tais serviços de Saúde ganharam em qualidade no atendimento e são considerados casos de sucesso.

“Juridicamente, a Prefeitura optou por um modelo de contratação com entidades qualificadas como OSs porque isto constitui uma solução permitida pela legislação vigente, sempre visando atender às necessidades da população de Sumaré, tendo em vista que esta opção encontra amplo amparo legal tanto na legislação federal quanto na Lei Municipal nº 4.303/2006 e Decreto Municipal nº 7.789/2009. É ponto pacífico que trata-se de uma opção legal, tanto que é largamente adotada em todo o país, por diversas instâncias do Poder Público, na cogestão de hospitais do SUS (Sistema Único de Saúde)”, esclareceu o procurador geral do

Município.

O contrato emergencial atual com a Ômega, empresa que auxilia o Município na gestão de seus pronto socorros, vence em agosto, e tal contrato, como divulgado em março, era uma solução momentânea até que ficassem prontos os estudos que apontariam uma solução definitiva. E estes estudos apontaram este modelo como o mais adequado à realidade de Sumaré. A Ômega vem realizando um serviço plenamente adequado às necessidades da cidade até o momento, com um significativo ganho de qualidade com relação ao contrato anterior.

O valor do contrato só será conhecido ao final do processo seletivo, com a melhor proposta apresentada pelas interessadas, mas espera-se que, como as OSs são entidades sem fins lucrativos, a aplicação mensal da Prefeitura na contratação destes serviços complementares à manutenção da UPA e do PA do Matão não seja muito diferente do que já é gasto pela própria Administração Municipal.

## Campanha de Vacinação contra Gripe atinge 79,91% da cobertura municipal em Sumaré

Prorrogada até o dia 18 de julho pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, a Campanha de Vacinação contra Gripe atendeu até a tarde da última quinta-feira, dia 3 de julho, 43.285 pessoas do público alvo. A quantia representa 79,91% da meta municipal, que é de aplicar 54.162 doses. A expectativa, no entanto, é atingir no mínimo 80% da população do grupo prioritário estabelecido pelo Ministério de Saúde e que não leva em conta o número de vacinas aplicadas em pessoas com doenças crônicas. Neste caso, a meta é aplicar 42 mil doses e, até quinta, 32.934 pessoas (76,98%) foram vacinadas.

Devem se vacinar pessoas com 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a menores de 5 anos, gestantes, puérperas (mulheres que estejam no período de até 45 dias pós-parto), trabalhadores da área da Saúde, indígenas, população e funcionários do sistema prisional e portadores de doenças crônicas ou com outras condições clínicas especiais (mediante prescrição médica). Desde o dia 9 de junho, foram inseridos no público alvo da campanha, os policiais militares, civis e técnicos científicos, bombeiros, guardas municipais, carteiros, além de professores da educação fundamental e dos demais profissionais de escolas públicas e privadas.

A cobertura de pessoas com doenças crônicas e dos novos grupos prioritários não entra na parcial do Ministério da Saúde, apenas no balanço municipal. Acompanhe os dados gerais da cobertura, números reais e o quanto representa na meta, no quadro abaixo.

A vacina da gripe disponível atualmente é preparada a partir de uma seleção de subtipos de vírus que estejam provocando surtos pelo mundo e que possam representar perigo de disseminação

no Inverno seguinte. As vacinas são fabricadas para serem administradas antes das 'estações de gripe'. No Brasil, este período está entre os meses de junho a agosto.

Com o slogan "Vacinação contra gripe: você não pode faltar", no âmbito municipal, a campanha é realizada pela Secretaria de Saúde, através do departamento de Saúde Coletiva, Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica. A vacina está disponível de segunda a sexta-feira, em 20 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal. O horário de vacinação deve ser verificado em cada unidade. Para receber a dose da vacina, basta apresentar o cartão de vacinação. Em alguns casos, como carteiros e policiais, por exemplo, também é necessário apresentar um holerite ou outro comprovante de trabalho e um documento de identificação com foto.

### Postos de vacinação durante a semana:

USF Cruzeiro - Rua 03, 311 - Chácaras Estrela Dalva  
USF Parque Emilia - Avenida Rebouças, 120 - Parque Emilia  
PACS Vasconcelos - Rua João de Vasconcelos, 777 - Parque João de Vasconcelos  
Centro de Saúde II - Rua Antonio do Vale Mello, 1.510 - Centro  
USF Virgínio Basso - Rua João Gilberto Bueno, 176 - Virgílio Basso  
PACS Picerno - Rua da Saúde, s/nº - Jardim Picerno  
PACS Lucélia - Rua Estados Unidos, s/nº - Jardim Lucélia  
CIS Nova Veneza - Rua Paraíba, 211 - Jardim São Francisco de Assis  
UBS Dall'Orto - Rua Piracanjuba, 95 - Jardim Dall'Orto  
USF Salerno - Rua 12, 666 - Parque Itália  
USF Maria Antônia - Rua Osvaldo Vacari, 685 - Jar-

dim Maria Antônia  
USF Angelo Tomazin - Rua 03, 361 - Jardim Viel  
USF Nova Terra - Rua Carlos Rogério de Farias, 315 - Jardim Nova Terra  
USF Santa Clara - Avenida Emílio Bosco, s/nº - Santa Clara  
UBS Paraíso - Rua Expedito Vieira Damaceno, 50 - Jardim Paraíso  
UBS Matão - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Santa

Clara  
UBS Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, 417 - Parque das Nações  
USF São Judas - Rua Circular, s/nº - Jardim São Judas Tadeu  
UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, 553 - Jardim Denadai  
USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves, 15 - Jardim Bandeirantes



## Novo sistema on line de ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura de Sumaré passou a funcionar com exclusividade dia 1º de julho

Começou a funcionar com exclusividade na última terça-feira, dia 1º de julho, o SIGISSWEB, novo Sistema Integrado de Gerenciamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) adotado pela Prefeitura de Sumaré para cobrança e pagamento do Imposto Sobre Serviços e emissão de notas fiscais eletrônicas.

Desde março, o novo sistema vinha sendo utilizado pelas novas empresas inscritas junto à Municipalidade, ou pelos seus escritórios contábeis. A partir deste mês, no entanto, mesmo as empresas inscritas anteriormente, que continuavam utilizando os antigos sistemas NFE (Nota Fiscal Eletrônica) e Sigiss Emissor, passam a utilizar a nova ferramenta, unificada e baseada na internet (dai a nomenclatura "web").

A principal diferença entre os sistemas, segundo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, é que a nova versão é baseada inteiramente na utilização da internet, dispensando a necessidade de o usuário instalar um programa em seu computador. Também não será mais necessário o envio de arquivos de lançamento das notas fiscais, pelas empresas, para a Prefeitura, como ocorria anteriormente.

Para que ocorresse a migração da base de dados atual para o novo sistema, as antigas versões (NFE e Sigiss Emissor) deixaram de operar às 18 horas da sexta-feira, dia 27 de junho. Já o novo sistema único SIGISSWEB está disponível para utilização desde as 8 horas da manhã do dia 1º de julho, no site [www.sigissweb.com.br/sigisswebsumare](http://www.sigissweb.com.br/sigisswebsumare), constando todas as informações que se encontram nas bases de dados anteriores.

O acesso ao novo sistema será utilizado o mes-

mo login e senha do NFE. As empresas que não utilizavam o NFE (e que utilizavam apenas o Sigiss Emissor) deverão digitar o CNPJ (login) e clicar em "Esqueci Minha Senha". Automaticamente, será enviada uma senha para o e-mail cadastrado. Caso o usuário preferir, pode desde já acessar o site [www.sigissweb.com.br/sigisswebsumare](http://www.sigissweb.com.br/sigisswebsumare) e efetuar seu cadastro. Os escritórios de contabilidade que já se cadastraram junto ao SIGISSWEB deverão continuar utilizando o mesmo login e senha.

Segundo a equipe da Caciss (Central de Atendimento ao Contribuinte do ISSQN) da Prefeitura de Sumaré, informou que, no primeiro dia do novo sistema, 1º de julho, foi constatada lentidão em seu carregamento, justamente pelo excesso de solicitações, visto que o serviço ficou temporariamente indisponível.

### NOTAS ANTERIORES

As empresas que utilizam o sistema de NFE atual deverão verificar a versão que está em uso. Para que a importação das notas fiscais emitidas seja efetuada de forma precisa, a versão utilizada deve ser a mais atual, de número 2.3.0.0. Caso não esteja com esta versão, o interessado deverá providenciar a atualização através do link [www.glcconsultoria.com.br/atualizador/nfes.exe](http://www.glcconsultoria.com.br/atualizador/nfes.exe). Dúvidas sobre este procedimento podem ser sanadas através dos telefones (19) 3873-1829 ou 3873-7633.

A numeração continuará na sequência das notas fiscais emitidas atualmente. Desta forma, é necessário utilizar o sistema NFE atual conectado à Internet para que todas as notas fiscais sejam importadas corretamente.

A emissão de nota fiscal pelo novo SIGISSWEB retroagirá até a data da última nota fiscal emitida

ou à data de 1º de junho de 2014 (um mês antes da mudança). "Como já citado, deverá ser enviada através do Sigiss Emissor antigo toda a movimentação que porventura não tenha sido enviada, pois a emissão das guias com vencimento em 10 de julho já será efetuada pelo SIGISSWEB, com base nas informações importadas", salientou o Caciss.

A classificação do serviço e o regime da empresa serão importados de acordo com a última

nota fiscal emitida. "Lembramos novamente que é imprescindível que sejam conferidos os e-mails cadastrados, pois o login e senha será enviado por e-mail. Para as empresas que utilizam RPS (Recibo Provisório de Serviço) e/ou sistemas externos, os layouts do SIGISSWEB estão disponíveis no site [www.glcconsultoria.com.br](http://www.glcconsultoria.com.br)", completou o órgão de atendimento municipal.

## Hospital Estadual de Sumaré realiza cerimônia de posse do novo diretor superintendente

Foi realizada na manhã da última quinta-feira, 3 de julho, a cerimônia de posse do novo diretor superintendente do HES (Hospital Estadual de Sumaré), o professor doutor Luiz Roberto Lopes. Além de representantes da Prefeitura de Sumaré, estavam presentes o reitor da Unicamp, José Tadeu Jorge, a diretora executiva da Agemcamp, Ester Viana, funcionários e representantes das mais diversas áreas da Unicamp e do HES, além do doutor Lair Zambon, que deixa o cargo após quase 15 anos no comando do hospital.

A posse se iniciou com um vídeo com vários depoimentos de funcionários do HES, dizendo o quanto o profissionalismo e a dedicação de Zambon foram importantes para o hospital ter se tornado referência nacional na área médica. Em seu discurso, emocionado, Zambon comentou sobre as dificuldades no

início da instalação do HES.

"Quem vê o nosso hospital hoje, não tem ideia dos desafios enfrentados por nós no começo, quantas batalhas tivemos que enfrentar para que o Hospital Estadual de Sumaré se tornasse o que é. Mas toda a equipe, junta, conseguiu não apenas os certificados de qualidade nacionais e internacionais, mas também ajudar um número incontável de pessoas, tudo mantido pelo SUS (Sistema Único de Saúde), pelo dinheiro público", afirma. "Desejo toda a sorte para o Luiz Roberto, e tenho a certeza de que ele realizará um ótimo trabalho, pois é competente, assim como a equipe do HES", completou Zambon.

Ao final da cerimônia, aplaudido de pé, o Dr. Luiz Roberto Lopes foi empossado oficialmente pelo reitor da Unicamp, José Tadeu Jorge.

# Com 44 medalhas, atletismo de Sumaré é destaque do 58º Jogos Regionais, em Itatiba

O atletismo de Sumaré foi o destaque deste final de semana, dias 5 e 6 de julho, no 58º Jogos Regionais, realizado em Itatiba. Os sumareenses subiram ao pódio 44 vezes e conquistaram a primeira colocação no quadro geral de medalhas masculino e a segunda colocação no geral feminino. Tanto o masculino quanto o feminino incluem as categorias geral e a PCD (pessoas com deficiência).

No masculino, a equipe conquistou um total de 18 medalhas de ouro, nas provas de 100 metros, 200 metros, 400 metros, 800 metros e 1.500 metros rasos, revezamento 4 x 100 metros rasos, arremesso de peso, lançamento do dardo, lançamento do disco, salto em distância e salto triplo. Além destas conquistas, a equipe também ganhou dez medalhas de prata e seis de bronze.

Já o feminino subiu no lugar mais alto do pódio três vezes, nas categorias 200 metros, 400 metros e 800 metros rasos. Além disso, foram mais três pratas e 4 medalhas de bronze. Todos os atletas treinam nas escolas esportivas mantidas pela Prefeitura de Sumaré através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

## CARATÊ

Sumaré também já havia se destacado na modalidade de caratê nos Jogos Regionais com a conquista da primeira colocação no quadro geral de medalhas masculino, e a segunda colocação no geral feminino. As competições de caratê foram realizadas na última quinta-feira, dia 3 de julho.

No masculino, a equipe conquistou um total de três medalhas de ouro, nas categorias kata individual, kata equipe e shiai de 70 a 75 quilos. Além destes títulos, a equipe também ganhou três medalhas de prata e duas de bronze, totalizando 63 pontos. Já a equipe feminina conquistou uma medalha de prata e quatro medalhas de bronze, totalizando 41 pontos.

## SUMARÉ NOS JOGOS

Além de atletismo e caratê masculino e feminino, os atletas de Sumaré competirão nas modalidades basquete feminino, biribol, bocha, damas misto, futebol masculino e feminino, futsal masculino e feminino, ginástica artística, handebol masculino

e feminino, judô masculino e feminino, taekwondo masculino e feminino, tênis de campo masculino e feminino, vôlei masculino e feminino e vôlei de praia masculino e feminino e natação PCD (pessoas com deficiência).

Os jogos serão realizados nos diversos ginásios e praças esportivas da cidade de Itatiba com disputas das 9 às 19h30. Participam dos Jogos Regionais aproximadamente 9 mil pessoas, entre atletas e dirigentes.

No ano de 2013, Sumaré terminou a competição na 5ª colocação do quadro geral de medalhas da segunda divisão, somando 114 pontos e conquistando um total de 28 medalhas de ouro, 23 medalhas de prata e 12 medalhas de bronze.



## Inscrições da prova 'Corridas Inclusivas', que será realizada no próximo dia 27, abrem a partir do dia 12 de julho

Abrem a partir do dia 12 de julho as inscrições para os interessados em participar da prova "Corridas Inclusivas", competição organizada pela Federação Paulista de Desporto para Cegos e promovida pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, com patrocínio da Pirelli e apoio da Prefeitura Municipal. As inscrições podem ser realizadas pelo site [www.corridasinclusivas.com.br](http://www.corridasinclusivas.com.br).

Serão duas categorias distintas nas provas de corrida e de caminhada: a Especial, para usuários de cadeiras de rodas, deficientes visuais e deficientes intelectuais, com 500 vagas, e a Geral, para os demais participantes, com 1.500 vagas.

A "Corrida Inclusiva" de Sumaré será desenvolvida em duas distâncias: uma prova terá 5 quilômetros, tanto de corrida quanto de caminhada, e será aberta para as categorias Especial e Geral (além do público que quiser realizar a caminhada), a segunda prova terá um percurso de 10 quilômetros, apenas na modalidade de corrida e voltada exclusivamente para a categoria Geral.

Cada participante receberá um "kit" contendo uma sacola ecológica, número de identificação, camiseta com o logo da prova, barra de cereal e, após a prova, todos

receberão medalha de participação. A retirada do "kit" é obrigatória e acontecerá no dia 26 de julho, um dia antes da prova. O "kit" será distribuído aos inscritos no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", em troca de 1 quilo de alimento (arroz, feijão, macarrão ou 1 litro de óleo). Os alimentos recolhidos serão doados para entidades assistenciais do município. O Centro Esportivo está localizado na Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva, e funciona das 8 às 16 horas.

Serão premiados com troféu os três primeiros colocados em cada categoria, divididos também em feminino e masculino (exceto a caminhada). A previsão de início da prova é às 8 horas, com saída na Praça Rosa Maluf, localizada na esquina da Avenida Rebouças com Avenida da Saudade.

### WORKSHOP

Os voluntários que se inscreverem como guias dos competidores da categoria Especial participarão no dia 26 de julho, sábado, às 15 horas, de um curso de treinamento no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. No mesmo local e horário, eles receberão uma camiseta fornecida pela Federação Paulista de Desporto para Cegos

